

Resolução n. 017/2013.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. IVO Biazzolo**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 034, de 20 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
20.606.0001.2.008 – Desenvolvimento da extensão rural		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (32)	R\$	18.000,00
Total	R\$	18.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
20.606.0001.2.008 – Desenvolvimento da extensão rural		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (33)	R\$	18.000,00
Total	R\$	18.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo SC, 25 de abril de 2013.

Ivo Biazzolo
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 26.04.2013. – Edição nº 1227 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)